

C/F

51

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Maricá pede ao Conselho Nacional de Trabalho instruções concernentes ao internamento dos contribuintes da referida Caixa que por molestia, necessitem de serem internados em hospitais, com os quaes a mesma Caixa mantem accordo:

Resolvem os membros do Conselho Nacional de Trabalho responder que o assumpto escapa á sua attribuição, competindo ao Conselho Administrativo da Caixa interessada incluí-lo no respectivo regimento interno, si assim julgar conveniente, pois em taes casos, ao Conselho Nacional de Trabalho sómente cabe examinar o aludido regimento interno, approvando-o ou modificando-o, de conformidade com as disposições regulamentares

Rio de Janeiro, 11 de Junho de 1931.

Maric de A. Rasso

Presidente

Rocha Vaz

Miutor

Fui presente- J. Leocádio de Isemeque Alvim

Procurador Geral

Publicado no "Diario Oficial" em

18 de Julho de 1931